



APROVADO
EM 06/06/23
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, constante da Lei nº 245/2016, com inclusão de Secretaria Municipal e Departamentos nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 2º - Fica criada na estrutura dentro do Município de São Mateus do Maranhão, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL**.

Art. 3º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL tem por finalidade conduzir o processo de legalização permanente de moradores de áreas urbanas e rurais irregularmente ocupadas para fins de moradia, promovendo, também, melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único: Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA:

I - Fazer cumprir os fins sociais da propriedade urbana no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão;

II - Realizar o planejamento operacional, a articulação, a coordenação, a integração e a execução do processo de regularização fundiária urbana e rural;

III - Fazer estudos e pesquisas sobre a realidade sócio-econômica e habitacional de pessoas e/ou famílias a fim de assegurar a regularização fundiária;

IV - Utilizar toda a estrutura do Município de São Mateus do Maranhão em prol da regularização fundiária através de ação articulada com órgãos e secretarias municipais;

V - Viabilizar, através da Procuradoria Geral do Município (PGM), pleitos administrativos e/ou judiciais, em qualquer instância e esfera de poder, que tenham como

APROVADO
EM 06/06/2019
Deputado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

finalidade auxiliar a Política de Regularização Fundiária do Município de São Mateus do Maranhão;

VI - Instaurar e processar o Usucapião Administrativo Urbano no âmbito do Município para fins de regularização fundiária bem como encaminhar ao setor jurídico providências necessárias para que se promova ações judiciais, com base no nas demais leis correlatas;

VII - Emitir título definitivo de imóveis.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural - SEURB tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Regularização Fundiária

II - Órgãos da Administração Direta:

- Gabinete do Secretário;

- Gabinete Secretário Adjunto;

III - Departamento de Emissão de Títulos;

IV - Divisão de Cadastramento Fundiário Urbano;

V - Setor de Mapeamento e Zoneamento Urbano;

VI - Núcleo de Planejamento Estratégico;

VII - Setor de Engenharia e Planejamento Urbano;

VIII - Departamento de Assessoria Jurídica Fundiária Urbana;

IX - Departamento de Pesquisa ATER e Desenvolvimento Territorial

- Seção de Pesquisa e ATER

- Seção de Regularização e Reorganização Agrária

- Seção de Desenvolvimento Territorial

- Seção de Desenvolvimento Fundiário e Agrário



APROVADO
EM 06/06/23
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Art. 5º - Revoga-se o Setor de Pesquisa ATER e Desenvolvimento Territorial constante no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 245/2016.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023

IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
16300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.06.05 21:01:06
-03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal